

Boa notícia para os Notários da *Insula Agathaurica*: um decreto *lógico* de Dom Sancho I, o Único

Ricardo Henry Marques Dip

Nos tempos em que se estudava alguma coisa da antiga lógica de Aristóteles, o mais desatento dos leitores do *Organon* sabia tão bem como dois e dois são quatro que, de críticas *pontuais* — à maneira de juízos particulares —, não seria conseqüente extrair juízo algum acerca do coletivo correspondente. Para simplificar as coisas, com breve e gráfico exemplo: dizer, por acaso, que uma parlamentar é chamada de Joaninha Herodes não faz colher a inferência de que o Parlamento seja favorável a matar criancinhas.

Essas coisas de bom senso se davam, porém, como ficou dito, ao tempo em que ninguém duvidava de dois e dois serem quatro, ao tempo em que a boa lógica de Aristóteles andava de braços com a retórica.

Disseram-me por agora que a aritmética e a matemática suas grandezas têm—nas dividido com misérias. Não sei dizer se isso é fato, mas, em todo caso, logaritmos à parte, a lógica ultimamente anda tendo suas desavenças manifestas com uma verbosidade que está na moda.

Críticas *pontuais* a atos — era nisso que eu estava na verdade a pensar, quando subitamente me vi arremetido ao passado, aos tempos da silogística (ou se quiserem, com perdão, aos tempos da brilhantina) —, continuo: pensava eu nas críticas *pontuais* manejadas com uma tamanha e até certo ponto invejável audácia retórica, que do erro de um vitimado (alguma vez, ademais, apenas suposto) se extrai a presunção do erro inevitável de todos seus assemelhados, da conduta desvaliosa de um, o desvalor vital de todos. Pois que de apontar deficiências individualizadas tem—se freqüentemente retrocedido as falhas dos atos assim pontualizados à própria potência, incluída a colegial, vale dizer: feito passar, sem mais, o desvio da conduta singular à falência da estrutura mesma do corpo intermédio, pondo—se em dúvida a razão de sua própria existência.

Isso é como dizer que, achado um dinheiro falso, por ele responda a Casa da Moeda e, de quebra, se recolham os caraminguás de nossos bolsos. Ou que, caído um avião por falha do piloto, sejam condenados de uma só vez Martín Aguilera, Lillienthal e Louis Blériot, isso para não falar de todos os *Boeings* e *Douglas* desta, da passada e da próxima geração. E a todos, por óbvia extensão de idéias, a todos nós estaria rigorosamente vedada a leitura acrobática de Saint-Exupéry.

Isso tudo envolve um erro de lógica objetiva, mas não um erro da lógica *interna* de uma política que tenha escopo revolucionário, uma política bem ambientada, no mais, com a sociedade de espetáculos. Um lapso aqui, um equívoco ali, uma controvérsia acolá, a exploração do ressentimento dos menos favorecidos nas finanças: pronto, estão montadas as premissas de uma solução nihilista.

Se eu fosse um revolucionário, aproveitando a atual onda da mercadização mítica de Guevara, trataria logo de escrever um moderníssimo manual sobre como destruir o capitalismo. Na introdução, diria simplesmente: "*Ressentidos de todo o mundo, uni-vos*". O primeiro capítulo seria surpreendente: eu o dedicaria ao registro de imóveis; o segundo, às notas. Meu lema seria: "*Destrua-se o aparato da segurança jurídica e a revolução estará meio ganha*". Haveria uma brevíssima citação preambular: "*Lógica... ora, a lógica*".

Porque é de todo certo que o sistema de prevenção jurídica é um obstáculo poderoso à anarquização.

Tem-se ouvido falar de deficiências de um e outro servidor dos cartórios de registros e de notas. Coisas pontuais. Falhas, de que, de um jeito ou outro, não escapa instituição humana alguma, mas que têm servido de caldo de cultura para uma nova silogística, digamos melhor: *une nouvelle rhétorique*, em que se pode passar, com nenhuma cerimônia e pudor algum, do concreto ao abstrato e voltar do abstrato ao concreto, do particular ou singular ao coletivo e, quando calhe, do coletivo ao singular ou particular.

Em tais circunstâncias, foi um achado descobrir entre as cartas deixadas pelo Camponês de Andorra e a que tive acesso graças a Marc Aureli Marcial, uma que lhe remetera, faz quase um ano, desde a *Insula Agathaurica*, seu governador Dom Sancho I, o Único, missiva em que o soberano, depois de dizer-se surpreendido com a *nova lógica*, copiou um de seus famosos decretos, de cujos considerandos extraiu, sem aparente rigor de forma, mais uma de suas sensatíssimas conclusões.

Não sei dizer ao certo quando esse decreto entrou em vigor e se os efeitos por ele buscados atenderam às expectativas de Dom Sancho, mas é importante, até como tema de direito comparado, que se examine seu teor. Segue-lhe o texto:

Considerando:

1. *que Delegatus e Praepositus atentaram contra a segurança jurídica desta Insula Agathaurica, procedendo a condutas notarialmente indignas de sua nobilíssima função, condutas que, nos termos de recentíssima descoberta dos*

conselheiros de meu Reino, Sabelotodíssimo, Dulcamara e Biciclopedista, constituem moderna deficiência, antes não bem estimada pelos distraídos e benevolentes conselheiros de meu venerando inventor, Dom Cid Hamete h., nem pelos desatentos e benignos conselheiros de todos seus antecessores, desde o imemorial Jerónimo del Rey;

2. que a segurança jurídica notarial não pode ficar entregue à mercê de pessoas dela maltratantes, porque essa segurança tem-se por indispensável ao bem comum desta Insula Agathaurica;

3. que, por alvitre de alguns eméritos integrantes da Corporação de Ofício Pro Ratione Popularis — mais conhecida como "Viva, Viva a Politéia", que falam com supina autoridade de todas as coisas existentes, das que não existem e sobretudo das que não podem existir (de omni re scibili et quibusdam aliis), deve concluir-se que se um erra, todos erram (ab uno disce omnes), e, coerentemente, quando num corpo falha um dedo, que, por punição, se corte o braço ou a cabeça ou ambas essas coisas de todos os que têm braços e cabeças; de onde segue que o erro de Delegatus e de Praepositus deve considerar-se erro, já não de um só cartório, mas de todos os cartórios notariais de ontem, de hoje e de sempre, daqui desta Insula Agathaurica e de todas as latitudes, longitudes e tempos históricos,
e

4. por fim, que propõem esses mesmos intrépidos oficiais do Pro Ratione Popularis ou a extinção, sic et simpliciter, dos aludidos todos cartórios de notas ou, quando menos, sua totalização imediata, sob o poder de minha autoridade de soberano político,

venho decretar e decreto: que meus conselheiros Sabelotodíssimo, Dulcamara e Biciclopedista tomem lições de latim e de catecismo, especialmente para descobrir: (i) o alcance da expressão doctrinam quam semper et ubique tenuit, etc. e sua ligação com a idéia de securitas; e (ii) o sentido sábio da lapalissada nescebiamus semel unum singulum esse. E mais, que os eméritos e corporativos oficiais da "Viva, Viva a Politéia" estudem seis anos de lógica aristotélica antes de novamente falar em público sobre instituições de que nada conhecem.

Ao mesmo tempo, se erros houve de Delegatus e de Praepositus, que se vejam processados, na forma da lei, e, provada sua culpa, que sejam punidos, salvo se se tratar de matéria submetida ao que é próprio da função e saber jurisprudencial do notário ou de surpreendente inovação do gênio jurídico de meus conselheiros Sabelotodíssimo, Dulcamara e Biciclopedista, pois, por justíssima equidade, não posso eu retroagir novidosas interpretações punitivas.

Com a cominação formal de que, não observado o decreto, assistirão forçosamente os culpados, enquanto persistirem na falta, três Missas semanais pela alma de Aristóteles, obrigando-se, então e por penitência, a dar abraços da paz antes de receber a Sagrada Forma, com que, por evidente, suspenderão toda contrição e concentração que por Graça tiverem.

Cumpra-se, sob pena de não ser terrenamente cumprido, respondendo os culpados então pelo reato sobrance diante do Tribunal de Deus.

Insula Agathaurica, 18 de abril de 1997.

Dom Sancho I, governador, o Único.